

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 41/11 –Autógrafo nº 39/11 – Proc. nº 1390/11 - CMV

LEI Nº 4.691, DE 13 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos do “Dia da Consciência Jovem”.

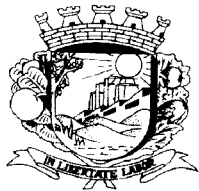
MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído, no âmbito do Município de Valinhos, o “Dia da Consciência Jovem”, a ser comemorado anualmente, no último domingo do mês de abril.

Parágrafo único. Na semana que antecede o evento poderão ser realizadas palestras e programas de conscientização, nas escolas públicas e privadas do Município, sobre os problemas cotidianos.

Art. 2º. A data comemorativa será um marco para a sociedade de maneira geral já que o pensamento jovem provém independentemente da idade e perdura por toda a vida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 41/11 – Autógrafo nº 39/11 – Proc. nº 1390/11-CMV – Lei nº 4.691/11 fl.02

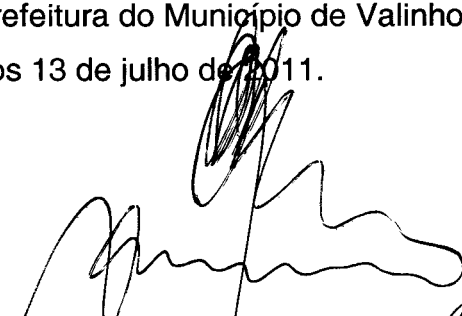
Art. 3º. O cronograma das atividades deverá ser elaborado e divulgado no Boletim Municipal e através de cartazes distribuídos nas escolas até o início do mês de abril.

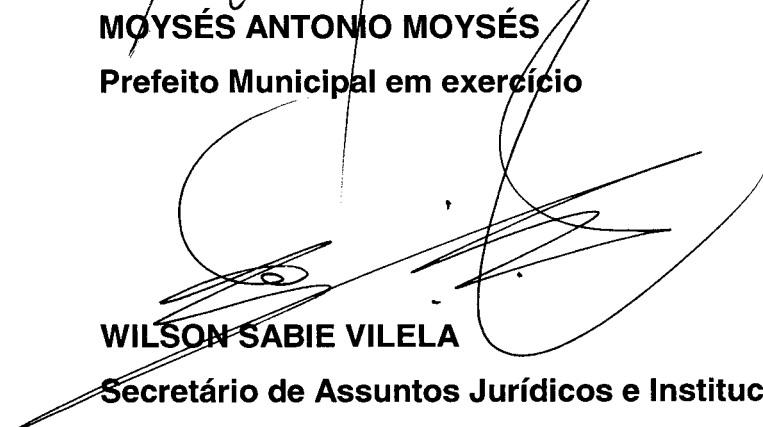
Art. 4º. O cronograma de atividades deverá instituir a memória da juventude, resgatando a cultura e o potencial de cada indivíduo.

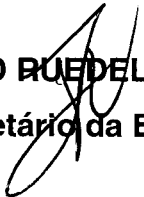
Art. 5º. A proposta a ser desenvolvida terá a exposição de palestras sobre drogas de quaisquer classificações, aborto e suas consequências para a saúde, prostituição e possíveis doenças acarretadas por este ato e ainda assuntos relacionados com a juventude.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 13 de julho de 2011.


MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício


WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



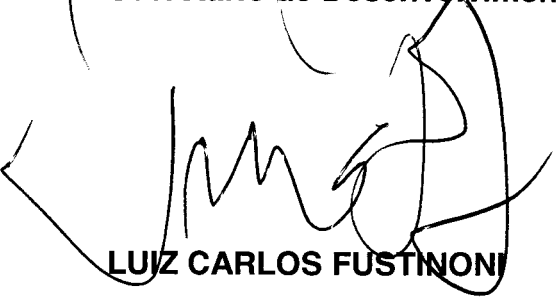
ZENO RUEDELL

Secretário da Educação



MÁRCIO FERREIRA

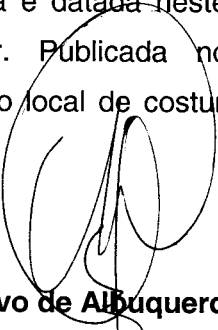
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação



LUIZ CARLOS FUSTINONI

Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 13 de julho de 2011.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fábio Damasceno